



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 13 de DEZEMBRO de 2016

Lembrar aos Jóqueis e Treinadores

No caso de reclamação ou sindicância no páreo, além da reclamação, o reclamante e o reclamado devem obrigatoriamente, ir ao livro de ocorrências para relatarem o que aconteceu no páreo.

A não observância deste comunicado implicará em multa por omissão de ocorrência conforme tabela vigente.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 13/12/2016